

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO DO CONSELHO

de 28 de Dezembro de 1998

que prorroga a Acção Comum 98/375/PESC relativa à nomeação de um representante especial da União Europeia na República Federativa da Jugoslávia

(98/741/PESC)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo J.3,

Considerando que, em 8 de Junho de 1998, o Conselho adoptou a Acção Comum 98/375/PESC⁽¹⁾;

Considerando que a referida Acção Comum caduca em 31 de Dezembro de 1998 e que deverá ser prorrogada,

DECIDE:

Artigo 1.º

A Acção Comum 98/375/PESC é prorrogada até 31 de Janeiro de 1999.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adopção.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial.

Feito em Bruxelas, em 28 de Dezembro de 1998.

Pelo Conselho

O Presidente

W. SCHÜSSEL

⁽¹⁾ JO L 165 de 10. 6. 1998, p. 2.